

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos CONCLUSOS
ao M.M. Juiz de Direito da Comarca, Dr.
Cleusa Maria Cardoso
Imbituba, 04 de 12 de 1995

ESCRIVÃO JUDICIAL

R.H.

I. Recebi o pedido de falência nesta data, às 12:00 hs. Determinei o encaminhamento dos livros obrigatórios, pelo SR. Escrivão.

II. Declaro aberta a falência de Valentim d'Algo fidejussor Indústria e Comércio Ltda, estabelecida na Rodovia BR 101 - km 276, Alto Curvo, Imbituba, cujos sócios estão arrolados às fs. 06-08.

III. Fixo o termo legal em 04/11/95, de acordo com art. 14, III, DL 766/195.

IV - Nomeio Síndico os respectivos 1º, 2º, e 3º maiores credores, sucessivamente, em caso de não aceitações.

It- x, inclusive o M.P.
Imb., 06/12/95.

Cleusa Maria Cardoso
Dra. Cleusa Maria Cardoso
JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA

CERTIDÃO

CERTIFICO que em cumprimento ao despacho de fls., expedi o competente mandado, entregando-o ao Oficial de Justiça, *Pedro Paulo da Silva* para os devidos fins. Dou fé.

Imbituba, 06 de 12 de 1995

[Assinatura]
ESCRIVÃO JUDICIAL